



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de Fevereiro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.724, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

06.08.244.0020.2.089 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 1078.....R\$ 5.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osyaldo Arnt
Prefeito